



## SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAPFI-CAU/PB

DATA	13 de abril de 2020	HORÁRIO	10:21 às 13:47
LOCAL	João Pessoa – PB		

PARTICIPANTES	Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos	Coordenadora
	Mayrla Janine Diniz Souto Maior Catão	Coordenadora Adjunta
	Julliana Queiroga de Lucena	Membro
	Andréia Carvalho Solha	Gerente Geral
	Mônica Cristina Vieira Smith	Assessora Contábil
	Samara de Melo Alves Maia Fialho	Tesoureira
	Welison Araújo Silveira	Assessor Jurídico
ASSESSORIA	Yngrid Cabral	

<b>Leitura e aprovação da Súmula da reunião</b>	
<b>Encaminhamento</b>	Aprovação da Súmula da 1ª Reunião Ordinária da COAPFI-CAU/PB realizada em 17/02/2020.

### ORDEM DO DIA

<b>1</b>	<b>Apreciação e aprovação do Relatório de Gestão referente ao exercício 2019</b>
<b>Fonte</b>	Gerência Geral-CAU/PB
<b>Relatora</b>	Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos
<b>Encaminhamento</b>	Acompanhar o voto da relatora, que opinou pela aprovação do relatório de gestão apresentado pela GEGER, considerando os termos do art. 70 da Constituição Federal, as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 178/2019 e das orientações do órgão de controle interno do CAU/BR; e considerando o que determina a resolução nº N° 174, de 13 de dezembro de 2018 no seu Capítulo IV, art. 7º, que trata sobre a execução dos Planos de Ação e Orçamentos do CAU/BR e dos CAU/UF.
<b>2</b>	<b>Apreciação e aprovação do balancete do CAU/PB referente ao mês de fevereiro de 2020</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria Contábil-CAU/PB
<b>Relatora</b>	Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos
<b>Encaminhamento</b>	Acompanhar o voto da relatora, que opinou pela aprovação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de fevereiro de 2020, considerando que compete à Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças apreciar, deliberar e monitorar os relatórios referentes ao balanço e execução orçamentários do CAU/PB.



<b>3</b>	<b>Apreciação e aprovação do balancete do CAU/PB referente ao mês de março de 2020</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria Contábil-CAU/PB
<b>Relatora</b>	Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos
<b>Encaminhamento</b>	Acompanhar o voto da relatora, que opinou pela aprovação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de março de 2020, considerando que compete à Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças apreciar, deliberar e monitorar os relatórios referentes ao balanço e execução orçamentários do CAU/PB.
<b>4</b>	<b>Apresentação do relatório mensal para informação dos trâmites dos processos judiciais</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria Jurídica-CAU/PB
<b>Relatora</b>	Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos
<b>Encaminhamento</b>	A coordenadora da COAPFI passou a palavra ao Assessor Jurídico, que explicou que diante da situação de calamidade em razão da pandemia de COVID-19, os processos judiciais estão suspensos. Welison Silveira mostrou ainda o andamento de alguns dos processos vigentes e relatou que fez contato com algumas empresas sugerindo o parcelamento dos débitos.
<b>5</b>	<b>Protocolos 774293/2018 e 982026/2019 – Procedimentos para cobrança de multas de infração ao exercício profissional</b>
<b>Fonte</b>	Gerência Geral-CAU/PB
<b>Relatora</b>	Mayrla Janine Diniz Souto Maior Catão
<b>Encaminhamento</b>	Item retirado de pauta a pedido da relatora para maiores esclarecimentos junto à ASJUR e GEGER.
<b>6</b>	<b>Processo 016/2020 – Protocolo 1041420/2020 – Defesa de multa por ausência não justificada</b>
<b>Fonte</b>	Gerência Técnica-CAU/PB
<b>Relatora</b>	Mayrla Janine Diniz Souto Maior Catão
<b>Encaminhamento</b>	Com dois votos favoráveis e uma abstenção da conselheira Julliana Queiroga de Lucena, pelo indeferimento da defesa apresentada.
<b>7</b>	<b>PAC-PJ 110/2018 – Protocolo 751180/2018 – Processo Administrativo de Cobrança</b>
<b>Fonte</b>	Tesouraria-CAU/PB
<b>Relatora</b>	Mayrla Janine Diniz Souto Maior Catão
<b>Encaminhamento</b>	Por unanimidade, acompanhar o voto da relatora considerando a deliberação 55 da CPFJ do CAU/BR, que autoriza a baixa de ofício e considerando a baixa do CNPJ da empresa, o encaminhamento foi para que a cobrança da dívida seja ajustada.



<b>8</b>	<b>Processo 065/2019 – Protocolo 858084/2019 – Análise da situação de registro de profissional falecido</b>
<b>Fonte</b>	Gerência Geral-CAU/PB
<b>Relatora</b>	Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos
<b>Encaminhamento</b>	Por unanimidade, acompanhar o voto da relatora pelo arquivamento do processo, dando baixa no débito.
<b>9</b>	<b>Processo 002/2018 – Protocolo 636718/2018 – Processo Administrativo de Cobrança</b>
<b>Fonte</b>	Gerência Geral-CAU/PB
<b>Relatora</b>	Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos
<b>Encaminhamento</b>	Por unanimidade, acompanhar o voto da relatora pelo arquivamento do processo, dando baixa no débito.
<b>10</b>	<b>Processo 116/2019 – Protocolo 929021/2019 – Revisão da Cobrança de Anuidade PF</b>
<b>Fonte</b>	Divisão de Atendimento ao Público-CAU/PB
<b>Relatora</b>	Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos
<b>Encaminhamento</b>	Por unanimidade, acompanhar o voto da relatora pela retificação da deliberação 034/2019 – COAPFI- CAU/PB para que o processo seja encaminhado à Tesouraria e não à DFI, que então, promoverá a baixa da dívida. A COAPFI ressalta que, em caso de impossibilidade da baixa da dívida, em função do sistema, o processo deve ser enviado ao Presidente para que tome a devida providência de encaminhar ao CAU/BR para que este dê a solução.
<b>11</b>	<b>PAC-PJ 005/2019 – Protocolo 802528/2019 – Processo Administrativo de Cobrança</b>
<b>Fonte</b>	Tesouraria-CAU/PB
<b>Relatora</b>	Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos
<b>Encaminhamento</b>	Por unanimidade, acompanhar o voto da relatora pela permanência da cobrança do débito das anuidades referentes aos anos de 2012 a 2016, em face do exposto acima, que corrobora a improcedência da impugnação.
<b>12</b>	<b>Processo 033/2020 – Protocolo 1054377/2020 – Solicitação de isenção por doença grave</b>
<b>Fonte</b>	Gerência Técnica-CAU/PB
<b>Relatora</b>	Julliana Queiroga de Lucena
<b>Encaminhamento</b>	Por unanimidade e em função do exposto, pelo deferimento parcial da defesa, atendendo a isenção das anuidades de 2018 e 2019 e mantendo a cobrança dos anos anteriores - 2016 e 2015. A COAPFI orienta à comunicação da demandante acerca do decidido e à possibilidade de apresentação de recurso ao Plenário do CAU-PB no prazo de 10 dias (contados a partir do recebimento da comunicação).



<b>13</b>	<b>Protocolo 1039960/2020 - Processo Administrativo de Cobrança e Suspensão de Registro PF</b>
<b>Fonte</b>	Gerência Geral-CAU/PB
<b>Relatora</b>	Julliana Queiroga de Lucena
<b>Encaminhamento</b>	Por unanimidade e em função do exposto, pelo indeferimento da defesa.
<b>14</b>	<b>Protocolo 995746/2019 - Processo Administrativo de Cobrança e Suspensão de Registro PF</b>
<b>Fonte</b>	Gerência Geral-CAU/PB
<b>Relatora</b>	Julliana Queiroga de Lucena
<b>Encaminhamento</b>	Item retirado de pauta. O protocolo deve ser encaminhado à GEGER para anexar as informações do protocolo 829003. Posteriormente deve ser encaminhado à ASJUR.

**SILVIA REGINA MUNIZ M. H. DOS SANTOS**      **MAYRLA JANINE SOUTO MAIOR CATÃO**  
Coordenadora      Membro

**JULLIANA QUEIROGA DE LUCENA**  
Membro

**YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA**  
Assessora